

Resolução nº : 5614/99  
Protocolo nº : 411919/97  
Origem : JOSÉ FACHINETTI  
Interessado : JOSÉ FACHINETTI  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a Resolução nº 12195/97-TC, dando por aprovada a Prestação de Contas de Convênio firmada entre o Município de Terra Roxa e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, no valor de R\$ 28.644,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), no exercício financeiro de 1994/95.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente